



4.14 Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo.

4.15 O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo Cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência para o preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.17 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.18 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5DAS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.3.1 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.2 A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.3.3 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.3.2, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. Conforme o item 11, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.3.4 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a pontuação mínima disposta no subitem 10.1.1 deste Edital e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.3.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.3.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa citada no subitem 5.3.1. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4 Das vagas destinadas a cada Cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.7 O candidato negro que tenha a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.3.1, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas destinadas a esta reserva, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6DAS RESERVAS DAS VAGAS A SEREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1 Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.2 Se vierem a ser criadas novas vagas para os Cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

7DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes no quadro abaixo, bem como daquelas que venham a ser criadas durante a validade do mesmo, reservando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Sul o direito de distribuí-las em qualquer um dos seus Campi, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agronômica), Imbé (Ceclimar), Tramandaí (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, com atividades a serem executadas em turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

CARGO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D:

Cargo	Número de Vagas	Tramandaí - Campus Litoral Norte (ampla concorrência)	Imbé - CECLIMAR (ampla concorrência)	Estação Experimental (ampla concorrência)	Total	Reserva PcD(s)	para Reserva para negro (s)
27 - Assistente em Administração	29	1	---	---	30	6	6

REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Escolaridade	Outros	Carga Horária Semanal (horas)
27 - Assistente em Administração	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	-	40

7.2 Jornada de trabalho: 40 horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

7.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para o Cargo constante do quadro do subitem 7.1, os requisitos básicos para a investidura no Cargo, previstos no item 13 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/1990.

8DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA) DO CARGO

CARGO DE NÍVEL D:

27 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Colaborar em programas de atenção primária à saúde, trabalhando com a comunidade no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população, participando no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade, visando encontrar formas alternativas para a solução dos problemas.

Informações detalhadas sobre a descrição das atividades típicas dos Cargos deste Edital encontram-se no endereço <http://www.progesp.ufrgs.br/progesp-1/setores/dima/descricao-dos-cargos/>.

9DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Remuneração inicial
Nível de Classificação D	RS 2.294,81

10DA PROVA

10.1 O Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, em Porto Alegre - RS e/ou na Região Metropolitana, como definido a seguir:

Cód.	Cargo	Língua Portuguesa		Legislação		Conhecimentos Específicos		Total	
		nº de questões	nº mínimo de acertos	nº de questões	nº mínimo de acertos	nº de questões	nº mínimo de acertos	nº de questões	nº mínimo de acertos
27	Assistente em Administração	10	3	10	3	20	6	40	24

10.1.1 Estarão aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Escrita Objetiva, conforme o quadro do subitem 10.1.

10.2 O conteúdo programático da Prova será disponibilizado pela internet, através do site <http://www.portalfaugs.ufrgs.br/concursos>, até 2 de setembro de 2016.

10.3 A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Porto Alegre (RS) e/ou Região Metropolitana, com duração de três (3) horas para todos os Cargos.

10.4 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 3.2.2.

10.5 Ingresso na sala de Prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão

policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova para ser entregue ao Coordenador, e após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.



13.7A convocação poderá ser comunicada, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, aos candidatos, através de telegrama a ser encaminhado ao endereço informado no Requerimento Eletrônico, sem que esse procedimento, que possui apenas caráter informativo e visa a agilizar o processo de chamamento de candidatos, seja caracterizado como meio de comunicação oficial de nomeação, não eximindo, portanto, o interessado de acompanhar as nomeações através da imprensa oficial.

13.8O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS qualquer mudança de endereço, visando a viabilizar qualquer contato necessário.

13.9O candidato aprovado que, no ato de inscrição, alegar ser Pessoa com Deficiência e não tiver essa condição comprovada no exame médico ou não comprovar os requisitos do item 4 deste Edital, concorrerá somente pela classificação geral, e a ele aplicar-se-ão todas as regras estabelecidas para os candidatos incluídos nessa classificação.

13.10O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/1972, nº 70.436/1972 e nº 3.927/2001.

13.11A idade mínima para a investidura no Cargo, de acordo com o item V, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada no ato de investidura.

13.12Somente poderá ser empossado o candidato que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto pela Junta Médica Oficial da UFRGS, para o exercício do Cargo, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 8.112/1990.

13.13Conforme dispõe o Art. 9º, da Lei nº 11.091/2005, que prevê o provimento no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, o ingresso se dará conforme Nível de Classificação C, D ou E, na Classe de Capacitação I, Padrão Inicial I.

13.14A nomeação de candidatos se dará no regime da Lei nº 8.112/1990 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação.

13.15Para a investidura no Cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos dos Artigos nº 117 e nº 137, da Lei nº 8.112/1990.

13.16A nomeação do candidato aprovado far-se-á de acordo com a conveniência e a necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante a validade do presente Concurso.

13.17O candidato aprovado será nomeado e lotado em qualquer um dos Campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Eldorado do Sul (Estação Experimental Agronômica), Imbé (Ceclimar), Tramandai (Campus Litoral Norte) ou em outro Campus que venha a ser criado no prazo de validade deste Edital, conforme suas necessidades e prioridades.

14DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

15DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1A classificação no Concurso a que se refere este Edital não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o Cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.

15.2Durante a validade do presente Concurso, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

15.3A participação neste Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS,
CONFORME ANEXO II, DO DECRETO Nº 6.944, DE AGOSTO DE 2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60

27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO II

Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência
Nº do Edital: 13/2016
Cargo: _____

(Nome do Candidato) (nº de Inscrição) _____, vem REQUERER sua inscrição como CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID (colocar os dados abaixo, com base no ATESTADO):

a) Tipo de deficiência: _____ de _____
b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
c) Nome e CRM do médico responsável pelo Atestado Médico: _____

d) Data de emissão do Atestado Médico: _____
O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, procuração simples, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, ou remeter, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, acompanhado desse requerimento específico, com data de entrega e/ou postagem até 9 de setembro de 2016. O Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data posterior a 14 de fevereiro de 2016.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):
() NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
() NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS: É obrigatório anexar o ATESTADO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Cargo de Nível de Classificação D: Assistente em Administração.
Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	12 de agosto de 2016
Publicação do conteúdo programático da prova	Até 2 de setembro de 2016
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	12 de agosto a 5 de setembro de 2016
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	12 de agosto a 5 de setembro de 2016
Período para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova Escrita Objetiva	12 de agosto a 5 de setembro de 2016
Último dia para entrega/remessa de Atestados Médicos para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PeD)	9 de setembro de 2016
Divulgação de Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Até 12 de setembro de 2016, após as 16h
Prazo para recurso contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	13 a 14 de setembro de 2016
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Até 19 de setembro de 2016, após as 16h
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	22 de setembro de 2016
Lista preliminar de Inscrições Homologadas	28 de setembro de 2016, após as 16h
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	29 a 30 de setembro de 2016
Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva	Até 19 de setembro de 2016, após as 16h
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PeD)	*
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PeD)	*
Divulgação da resposta aos recursos contra Homologação Preliminar das Inscrições de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PeD)	*
Divulgação das respostas às Solicitações de Atendimento Especial	7 de outubro de 2016, após as 16h
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	23 de outubro de 2016, às 9h



Divulgação de Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	24 de outubro de 2016, após as 16h
Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	25 a 26 de outubro de 2016
Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	*
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	*
Divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva após recurso	*
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação do resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Prazo para recurso contra o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação do resultado do recurso da aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial	*
Divulgação da Classificação Preliminar	*
Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)	*
Divulgação da Classificação após Sorteio Público (se houver)	*
Divulgação do Edital de Resultado Final	*

* A definir

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 118/2016 publicada no DOU de 09/08/2016, Seção 3, Pág. 57, Onde se lê: Contratada: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS. Valor: R\$ 8.655.23. Leia-se: Contratada: FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Vao: R\$ 300.000,00.

(SIDEC - 11/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

CREDORES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Pelo presente edital, por estar em local ignorado, fica intimada a DEVEDORA: JECRIS CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ 11.142.802/0001-52, na pessoa de seu representante legal, DÉBORA LEIPNITZ, para, querendo, no prazo de 10 dias corridos, purgar o débito referente à aplicação da penalidade de multa por inexecução contratual a fim de evitar a cobrança judicial: 2015NE804888, processos nº 23078.009150/2015-75 e 18059/2015-41, valor atual de R\$ 1.096,80, Portaria nº 5875 de 08/08/2016. O pagamento poderá ser feito mediante emissão de GRU pelo Núcleo de Contratos da UFRGS, no 5º andar do prédio da Reitoria - Av. Paulo Gama, 110 - Porto Alegre, ou emitida pelo próprio devedor pela internet no site <http://WWW1.ufrgs.br/guiaecolhimento/pagamentoexterno.php>. Após esgotado o prazo de recurso as sanções serão registradas no SICAF e o valor da multa poderá ser descontado de crédito existente nesta UFRGS em favor da empresa. O não pagamento implicará a inscrição do devedor no CADIN ao final do prazo de 75 dias, nos termos do art. 2º da Lei 10522/02 e lançamento em dívida ativa da União bem como o ajuizamento de ação de cobrança.

ARIA ZIMMERMANN
Pró-Reitor**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 2/2016 ao Convênio Nº 813602/2014. Conventos: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Prorrogação do prazo de execução de 01/07/16 para 04/06/17 e de vigência de 14/09/16 para 18/08/17.. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Vigência: 20/10/2015 a 18/08/2017. Data de Assinatura: 11/08/2016. Signatários: Concedente : ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 11/08/2016)

Espécie: Termo Aditivo nº 1/2016 ao Convênio Nº 819165/2015. Conventos: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Prorrogação do prazo para execução de 29/07/16 para 04/06/17 e de vigência de 12/10/16 para 18/08/17.. Valor Total: R\$ 1.744.795,00, Vigência: 26/10/2015 a 18/08/2017. Data de Assinatura: 11/08/2016. Signatários: Concedente : ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente : SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.

(SICONV(PORTAL) - 11/08/2016)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL PARA A SAÚDE****EDITAL Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
TURMA DE 2017**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde do(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão

abertas, de 23/08 a 23/09/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições de: 23 de agosto a 23 de setembro de 2016
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.nwu.net.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.
LUIZ AUGUSTO COIMBRA DE REZENDE FILHO**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DO CURSO DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 289, DE 9 DE AGOSTO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
TURMA DE 2017**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, 26 de setembro de 2016 a 17 de outubro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade da UFRJ turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.educacao.ufrj.br

PATRICIA CORSINO

**EDITAL Nº 290, DE 9 DE AGOSTO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO
TURMA DE 2017**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, 26 de setembro de 2016 a 17 de outubro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade da UFRJ turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. , 26 de setembro de 2016 a 17 de outubro de 2016. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.educacao.ufrj.br

PATRICIA CORSINO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - UASG 153165**

Processo: 23082.014390/2016 - Objeto: Inscrição das servidoras Jane Nóbrega Farina e Juliana Siqueira Sercundes no curso de capacitação intitulado: AUDI II - formação de auditores internos - com ênfase em órgãos públicos, a ser realizado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inscrição pertinente ao dispositivo indicado no fundamento legal. Declaração de Inexigibilidade em 03/08/2016. MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 03/08/2016. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R\$ 5.010,00. CNPJ CONTRATADA : 62.070.115/0001-00 INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL.

(SIDEC - 11/08/2016) 153165-15239-2016NE800347

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2016 UASG 153166**

Processo: 23083008260201389. PREGÃO SISPP Nº 68/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 14470588000151. Contratado: SERVIÓESTE RIO DE JANEIRO LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta externa, transporte extermotratamento e destinação final de resíduos de Serviço de Saúde-RSS, classes A1, A2, A4 e E, conforme especificações constantes no ANEXO I, termo de referência, no edital do Pregão Eletr. 68/16 e na proposta da contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 11/08/2016 a 10/08/2017. Valor Total: R\$249.999,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800903. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 11/08/2016) 153166-15240-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 153166

Número do Contrato: 1/2016. Processo: 2308300118201636. DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10565981000178. Contratado : LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA.Objeto: Prorrogação do prazo previsto na Cláusula quarta - Da vigência do contrato, em que fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14/08/2016com término em 13/08/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 14/08/2016 a 13/08/2017. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 11/08/2016) 153166-15240-2016NE800002

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
E SERVIÇOS AUXILIARES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Ao Contrato Nº 14/2013. Objeto: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 14/2013, conduzido pelo Processo nº 23083.003207/2013-91; objeto: prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2016 e término em 12 de junho de 2017. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 UASG 153033**

Processo: 23091005635/16-56 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (de recarga e pintura de extintores e teste hidrostática) e fornecimento de materiais (peças de reposição para extintores). Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 12/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 11/08/2016) 153033-15252-2016NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016 UASG 153033

Processo: 23091002947/16-76 - Objeto: Aquisição de Insumos agrícolas. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 12/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-34-2016. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Diretora da Divisão de Licitações

(SIDEC - 11/08/2016) 153033-15252-2016NE800001